



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.994/PMMA/2019

**“ALTERA A LEI Nº
1.764/PMMA/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei 1.764/PMMA/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 1.750,00 (Um mil e setecentos e cinquenta reais) mensais e auxílio transporte no valor de R\$ 1.750,00 (Um mil e setecentos e cinquenta reais) mensais.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 02 de outubro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal.

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.